LEI Nº 047/99.

Dá outra denominação às ruas de Dom Bosco-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação de Rua Dionílio P. da Silva à rua que se inicia na Rua Oscar Trajano de Menezes e termina na Rua Francisco Pedro da Silva. *"In Memorian"*.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Sebastião Antônio Martins a rua que se inicia na Rua Isolina Maria de Jesus e termina na Chácara de Dona Luzia Tavares Martins. *"In Memorian"*.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Anézio Lourenço Ribeiro a que se inicia à Rua Raimunda Gomes de Souza e termina na área rural. *"In Memorian"*.

Art. 4º - A denominação oficial de que tratam os artigos anteriores deverão ser incluídas na planta oficial de Dom Bosco-MG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de Fevereiro de 1999.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Diretor do Depto. De Administração e Fazenda